

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DE MEDICINA 2021 - PROBEM

A Direção Geral da UNESC – Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Estudo de Medicina - PROBEM, e de acordo com o que determina o Edital nº 6/2014/SERES/MEC, torna público o cronograma e demais normas e procedimentos relativos ao processo seletivo para preenchimento de bolsas de estudo para o curso de Medicina aos ingressantes do ano de 2021. Poderão ser contemplados com a referida bolsa, os candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento do PROBEM e neste Edital.

1. DAS VAGAS/BOLSAS

Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de estudo integrais (100%) para candidatos a ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 do curso de Medicina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo do PROBEM referente ao ano de 2021 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.unescnet.br, no período de **17 até 20 de novembro de 2020**.

2.2 Em função das provas Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2020) terem sido adiadas em função da pandemia pelo COVID-19, inviabilizando a prorrogação desse processo seletivo devido ao início das aulas previsto para fevereiro, fica definido que, para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente à **edição de 2019**, atingindo a pontuação mínima de 450 pontos e nota de redação não igual a zero, anexando cópia do Boletim de notas no momento da inscrição *on-line*, se certificando que atende todas as condições estabelecidas no Regulamento do PROBEM e neste Edital.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição feita por meio de formulário eletrônico onde declara conhecer e aceitar de forma irrestrita todas as condições, normas e prazos fixados neste Edital, no Regulamento do PROBEM e demais regulamentos disponíveis no site da UNESC, não podendo alegar desconhecimento.

2.4 Uma vez preenchida, a ficha de inscrição não poderá mais ser alterada, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato seu correto e completo preenchimento e o envio dentro do prazo estipulado em Edital, que se constituem condições para a participação do mesmo no processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos, o critério de apuração de renda familiar e todas as demais normas para concessão da bolsa estão definidos no Regulamento do PROBEM.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão pré-selecionados, por ordem decrescente de classificação, os candidatos que tiverem preenchido completa e corretamente a ficha de inscrição, tendo atingido média mínima de 450 pontos no ENEM 2019, e nota de redação não igual a zero e tiver anexado o Boletim de Notas no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. O resultado da pré-seleção e a convocação dos candidatos selecionados para primeira chamada será feito por meio de Edital a ser publicado no dia **25 de novembro de 2020 no site da instituição.**

4.3. A mera pré-classificação não gera direito à bolsa, apenas a sua expectativa, estando sua concessão condicionada à aprovação pela efetiva comprovação documental e entrevista (quando for o caso), bem como ao atendimento integral dos requisitos constantes no Regulamento PROBEM e limite de vagas ofertadas.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1. O candidato pré-selecionado e convocado deverá comparecer à secretaria da IES para entrega de documentação comprobatória das informações prestadas em sua inscrição, dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação.

5.2. É de **exclusiva responsabilidade** do CANDIDATO a observância:

I - do local, data e horário do agendamento de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1. O resultado dos candidatos aprovados e aptos para efetivar matrícula será feito por Edital, a ser publicado no site da instituição, com prazos e demais informações a serem observadas.

6.2 As fases descritas nos itens 5.1 e 6.1 acima especificadas serão repetidas caso não complete a quantidade de vagas/bolsas ofertadas dentro dos prazos acima, sendo que novas e sucessivas chamadas serão realizadas por meio Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância:

I – dos prazos estabelecidos no presente Edital e nos demais a serem publicados, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UNESC na internet, no endereço eletrônico www.unescnet.br ou pela Central de Atendimento da UNESC (69- 3322-1290);

II - dos requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição, nos termos do Programa Institucional de Bolsa de Estudos de Medicina referente ao ano de 2021.

7.2. A UNESC não se responsabilizará por:

I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição; e

II - inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do candidato mediante engenharia social ou informações publicadas em páginas eletrônicas (sites) que não sejam da UNESC.

7.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula ensejará o encerramento da bolsa de estudo e da matrícula, que é vinculada à bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4. O planejamento, a execução e a coordenação de todas as etapas e trabalhos do Processo Seletivo de bolsas do PROBEM são de exclusiva responsabilidade da Comissão PROBEM, especialmente designada para essa finalidade, não sendo admitidos recursos contra qualquer decisão.

7.5. Cabe também à Comissão PROBEM, em conjunto com a Direção da Instituição, resolver os casos omissos deste Edital e decidir casos excepcionais que porventura ocorrerem durante o Processo Seletivo.

Vilhena, 10 de novembro de 2020.